

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Por este instrumento particular, **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 -1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 15.489.568/0001-95, neste ato devidamente representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada como **ADMINISTRADORA**, constitui, nos termos da Resolução CMN 2.907 e Instrução CVM nº 472, datada de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (a "Instrução CVM nº 472"), o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAJAÚ**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - Sob a denominação, **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAJAÚ** (o "**FUNDO**"), constituído, sob forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472;

II - A administração do **FUNDO** será efetuada pela **ADMINISTRADORA** acima qualificada;

III - O diretor da **ADMINISTRADORA** responsável pelas operações do **FUNDO**, designado para responder, civil e criminalmente, pela administração, supervisão e acompanhamento do **FUNDO**, bem como pela prestação de informações a ele relativas, é o Srº Edson Hydalgo Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.982.208 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.354.618-86; e

IV - O Regulamento do **FUNDO** é aprovado na forma do documento em anexo.

E, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelo representante legal da ADMINISTRADORA.

São Paulo, 28 de março de 2017.

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Edson Hydalgo Junior
Assinatura Eletrônica